



DELIBERAÇÃO Nº 038 – 02/04/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 1.504, de 23 de julho de 2013 que institui a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
- Portaria GM/MS nº 2.460, de 21 de outubro de 2013 que altera e acresce dispositivos à Portaria GM/MS nº 1.504, de 23 de julho de 2013, que institui a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
- Portaria GM/MS nº 3.388 de 30 de dezembro de 2013 que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
- Protocolo SESA/PR nº 16.341.189-0, que trata do processo de desabilitação do Centro de Patologia de Curitiba, CNES 0016179, como Laboratório de Exames Citopatológicos de Colo de Útero Tipo I, código 32.02;
- Ofício nº 07/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba-PR, que encaminha parecer favorável do gestor municipal para desabilitação do Centro de Patologia de Curitiba, CNES 0016179, como Laboratório de Exames Citopatológicos de Colo de Útero Tipo I, código 32.02;
- Deliberação CIR-2ª RS nº 04/2020, que aprova a desabilitação do Centro de Patologia de Curitiba, CNES 0016179, do grupo 32.02 – Laboratório de Exames Citopatológicos de Colo de Útero Tipo I, no âmbito da QualiCito – Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer de Colo de Útero;

APROVA “AD Referendum” a desabilitação do Centro de Patologia de Curitiba, CNES 0016179, do grupo 32.02 – Laboratório de Exames Citopatológicos de Colo de Útero – Tipo I, no âmbito da QualiCito – Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer de Colo de Útero.

Nestor Werner Junior
Coordenador Estadual da CIB/PR